



REGULAMENTO PROMOÇÃO CÍRIO 2018.
SHOPPING METR POLE ANANINDEUA

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar à promo o de “C rio de Nazar  2018” realizada pelo SC2 Shopping Par  Ltda, localizado na BR 316, n. 4.500, KM 04, Bairro Coqueiro, Ananindeua – PA.

2. Poder o participar da “Promo o C rio de Nazar  2018” qualquer pessoa f sica, maior de 18 anos, residente e domiciliada em territ rio nacional, que efetuarem compras com qualquer meio de pagamento, das 10h do dia 29 de setembro de 2018 at  às 22h do dia 16 de outubro de 2018, exclusivamente nas lojas do Shopping Metr pole Ananindeua sinalizadas com a campanha, ou enquanto durarem os estoques (listagem de lojas participantes dispon vel no Posto de Trocas no Shopping ou no site www.shoppingananindeua.com.br.)
 - 2.1. A participa o   volunt ria e de livre acesso a todas as pessoas f sicas que adquirirem produtos ou servi os nas lojas participantes da campanha, instaladas no Shopping, exceto aquelas que se enquadrarem nas condi oes do subitem 2.2 a seguir.

 - 2.2. N o poder o participar da promo o funcion rios, gerentes, diretores, prepostos e propriet rios das lojas do Shopping Metr pole Ananindeua funcion rios da administra o, das empresas terceirizadas que prestam servi os ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcion rios.

3. Todos os clientes que efetuarem compras cujo somat rio alcance o valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promo o, ter o direito de acrescentar mais R\$20,00 (vinte reais) no ato do cadastramento e apresenta o dos cupom(ns) fiscal(is), para adquirir 01 caixa de som bluetooth. A troca deve ser efetuada no balc o de trocas localizado no interior do Shopping Metr pole Ananindeua.
 - 3.1 Os participantes desta campanha dever o apresentar no balc o de trocas, durante o per odo da campanha, as notas e/ou cupons fiscais, bem como seus dados (nome, endere o, CPF, RG, data de nascimento, telefones e e-mails) para realiza o do cadastro.



3.2 Esta promo  o   limitada em at  3 (tr s) brindes por CPF, e n o ser  aceito, em hip tese alguma, a realiza  o de cadastro e troca de brinde por pessoa diferente da propriet ria do CPF apresentado.

3.3. Para o cadastro o participante dever  apresentar um documento oficial com foto e o sistema de trocas dever  ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

3.4. Os cupons ou notas fiscais de compras dever o constar o nome do estabelecimento, CNPJ e endere o localizado no Shopping Metr pole Ananindeua.

3.5. Ser o v lidos somente os cupons ou notas fiscais emitidas pelas lojas do Shopping Metr pole Ananindeua durante o per odo desta campanha, **ou enquanto durar o estoque**, sendo permitido o somat rio de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes.

3.6. Poder o ser somados dois ou mais comprovantes de compra, nota(s) fiscal(ais) e/ou cupom(ns) fiscal(is) a fim de totalizar R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais) para troca de brinde, sendo que o saldo remanescente cadastrado no sistema n o poder  em hip tese alguma ser transferido e/ou dividido com outro participante.

3.7. Caso o(s) comprovante(s) de compra, nota(s) fiscal(ais) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentados pelo cliente n o totalizem R\$ 150,00, os pontos ficar o cadastrados no sistema at  que tal valor seja atingido e o cliente possa efetuar a troca pelo brinde.

3.8. Os cupons ou notas fiscais e respectivos comprovantes de transa  es poder o ser utilizados uma  nica vez para obten  o do brinde, sendo ent o inutilizadas, para fins desta campanha, atrav s de carimbo pr prio, mesmo que o valor dos cupons ou notas fiscais e comprovantes de transa  es seja superior ao exigido para troca. Ap s a realiza  o da troca, notas ou cupons fiscais e comprovantes de transa  es ser o devolvidos ao portador e n o mais poder o ser utilizados nesta Campanha.

3.9. O Shopping reserva-se o direito de N O ACEITAR 2 (duas) ou mais notas fiscais ou cupons fiscais sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento, bem como notas fiscais ou cupons fiscais obtidos no mesmo dia,



pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial, sequenciais ou n o, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

4. Para efeito de trocas, dever  ser respeitado o hor rio de funcionamento do Shopping Metr pole Ananindeua, que   de segunda a s bado de 10h  s 22h e domingo de 12h  s 22h, as datas e hor rios especiais ser o informados pela administra o do Shopping sem aviso pr vio.
5. N o ser o v lidos para fins desta Campanha: (a) qualquer outro documento de compra, sen o Nota fiscal; (b) nota fiscal emitida em nome de pessoa jur dica; (c) comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correio; (d) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (e) comprovantes de venda cuja transa o tenha sido feita fora do per odo de 29/09/2018 a 16/10/2018 (f) comprovantes de venda de transa es realizadas fora do Shopping (g) notas e/ou cupons fiscais relativos a servi os como: cinemas, comprovantes banc rios, lot ricos, dos correios, de cl nicas m dicas, plano de sa de, casa de c mbio, compras/financiamento de im vel, autom vel e moto, armas, muni es, medicamentos, bebidas alco licas e fumos e seus derivados, conforme Art. 10  do Decreto 70951/72.

5.1. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farm cia, somente dar  direito ao brinde, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosm ticos.

5.2. No caso das ag ncias de viagem, ser  aceito para participar da promo o comprovante de compra de passagem e ou de pacotes, mediante apresenta o de contrato ou recibo com CNPJ com assinatura e carimbo, endere o da loja no Shopping Metr pole Ananindeua, data e valor da compra.

5.4. Os participantes ser o exclu dos automaticamente da promo o em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideol gica ou documental.

6. **Ser  considerada finda a promo o, ao final do per odo promocional referido no item 2 supra ou no t rmino dos estoques em qualquer tempo.**

6.1. **No caso do t rmino dos brindes durante o per odo da promo o, a mesma ser  considerada encerrada automaticamente, n o havendo, sob nenhuma hip tese, reposi o por outro produto ou qualquer outra forma de compensa o.**

- 7.** Estar o dispon veis no Shopping 3.000 (tr s mil) unidades da caixa de som bluetooth.
- 8.** Aqueles que infringirem o aqui disposto poder o ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
- 9.** A Promo o independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou opera o assemelhada, n o estando, portanto, sujeita   autoriza o pr via estabelecida no artigo 1  da Lei Federal 5.768/71 e suas regula oes.
- 10.** Esta promo o   uma a o mercadol gica caracterizada como a o de valor agregado, sem qualquer modalidade de sorte, aberta aos consumidores do Shopping Metr pole Ananindeua.
- 11.** Ap s a entrega do brinde, as notas e/ou cupons fiscais apresentadas ser o carimbadas, n o podendo ser reapresentadas.
- 12.**   de responsabilidade da(o) participante, no ato do recebimento, conferir a quantidade e integridade do brinde recebido. Posteriormente n o ser  aceita a troca e/ou substitui o por outro brinde de qualquer natureza, ou convers o do brinde em dinheiro conforme o Art. 15 – Par grafo 5  do Decreto 70.951/72.
- 13.** A participa o nesta promo o n o gerar  aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que n o estejam expressamente previstos neste regulamento.
- 14.** A simples participa o nesta Campanha significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento e aceita fornecer os dados cadastrais a empresa promotora, bem como autoriza o Shopping a promover a divulga o do nome e imagem dos participantes, al m do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento.
- 15.** Esta promo o, assim como seu regulamento poder  ser alterado, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de for a maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promo o, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condu o desta como originalmente planejado.



- 16.** Empresa Promotora:
SC2 Shopping Par  Ltda, localizado na BR 316, n. 4.500, KM 04, Bairro Coqueiro,
Ananindeua – PA.